



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 414, DE 26 DE MARÇO DE 2002

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO
DO DIA DO EVANGÉLICO, NO
CALENDÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Municipal de Marechal
Floriano o **Dia do Evangélico**, a ser celebrado no segundo domingo do mês de
dezembro de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 26 de Março de 2002

João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

